



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

PARECER Nº 007/2022

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS E RESIDUAIS

Projeto de Lei nº 033/2022 – PL 033/2022.

Relator: Caio Garcia.

1 – RELATÓRIO

Cuida-se de projeto de lei de autoria parlamentar dispendo sobre o atendimento integral e preferencial às pessoas com câncer, além de penalizar administrativamente com multa atos de discriminação contra tais enfermos. Todas essas disposições são suplementares às normas da Lei Federal nº 14.238/2.021 – Estatuto da Pessoa com Câncer.

O parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, foi no sentido da admissibilidade e boa técnica legislativa do projeto.

É o relatório.

2 – ANÁLISE

Nos termos do art. 78, I-A, “a” e “g” do RICVE, compete à Comissão de Assuntos Gerais e Residuais apreciar e emitir parecer sobre o mérito de todos os projetos que versem sobre a prestação geral de serviços públicos da administração direta ou indireta, bem como sobre saúde, higiene, vigilância sanitária e epidemiológica.

Destarte, entendo que a propositura, nos termos em que foi redigida por seu autor, é conveniente e oportuna, por desenvolver com justiça e precisão, as disposições já estabelecidas pelo Estatuto nacional.

Nesse diapasão, a medida legislativa em tela permitirá que a legislação nacional seja melhormente aplicada em nível local, o que em si mesmo já merece nosso apoio.

C G



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

CNPJ: 02.652.664/0001-60

Praça Riodante Fontana, 13 - Fone/fax: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br contato@camaraechapora.sp.gov.br

3 – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do PL nº 033/2022, conforme sua redação original (art. 107, parágrafo único, I, "b", RICME).

Echaporã/SP, 12 de abril de 2022.

CAIO GARCIA

Vereador – MDB

Assinado dia: 13 / 04 / 2022

Voto do relator apresentado na 5ª Reunião Ordinária da Comissão em 2022, realizada virtualmente, e transformado em Parecer da Comissão por unanimidade de seus membros na oportunidade.

Assinatura posterior autorizada pelo art. 6º do Ato da Mesa nº 01/2021.